



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA NORMATIVA RET IFSP N.º 12, DE 7 JULHO DE 2021**

Aprova Política de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2021, seção 2, página 1, no cumprimento do que trata as Leis nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; 12.772, de 31 de dezembro de 2012; 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as disposições do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, Decreto nº 9.991 de 29 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e Portaria-Circular nº 40/2019/GAB/SETEC/SETEC-MEC, **resolve:**

Art. 1º Aprovar a Política de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, nos termos definidos nesta Portaria na forma do Anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4.646 de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2021.

São Paulo, 07 de julho de 2021

  
Silmário Batista dos Santos

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

# **POLÍTICA DE**

# **DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA RET Nº 12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## Sumário

PORTARIA NORMATIVA RET IFSP N.º XX, DE 8 JULHO DE 2021.....	1
SIGLAS UTILIZADAS.....	4
TÍTULO I – PRINCÍPIOS GERAIS .....	5
TÍTULO II – POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO .....	7
CAPÍTULO I – CAPACITAÇÃO INTERNA.....	7
CAPÍTULO II – CAPACITAÇÃO EXTERNA .....	8
CAPÍTULO III – LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO.....	10
TÍTULO III – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO .....	13
CAPÍTULO I – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> e PÓS-DOCTORADO .....	14
SEÇÃO I – DO AFASTAMENTO .....	14
SEÇÃO II – DA DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS .....	14
SEÇÃO III – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR .....	15
CAPÍTULO II – DO CANCELAMENTO DA QUALIFICAÇÃO.....	16
TÍTULO IV – DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.....	17
TÍTULO V – DOS IMPEDIMENTOS PARA CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO .....	17
TÍTULO VI – DOS RESULTADOS ESPERADOS.....	18
TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**SIGLAS UTILIZADAS**

CD .....	Cargo de Direção
CDP .....	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal
CIS .....	Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnicos Administrativos em Educação
CPPD .....	Comissão Permanente de Pessoal Docente
DGP .....	Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria
EaD .....	Ensino a Distância
ENAP .....	Escola Nacional de Administração Pública
FG .....	Função Gratificada
IFSP .....	Instituto Federal de São Paulo
PDP.....	Plano de Desenvolvimento de Pessoal
SCDP .....	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SIASS .....	Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor
SICAF .....	Sistema de Cadastro Financeiro
SIPEC.....	Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal

*João*